



PORTARIA N° 30, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE
E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Iturama, no uso de suas atribuições instituídas na Lei Orgânica do Município de Iturama,

CONSIDERANDO as irregularidades noticiadas pelo Procurador do Município, Sr. Hugo Henry Martins de Assis Soares, no Boletim de Ocorrência, a respeito da não assinatura do contrato, mesmo após sagrar-se vencedor do processo e, devidamente homologado, sendo o Pregão presencial n° 53/2022, na Avenida Campina Verde, n.º 1522, Centro- Iturama/MG, pela empresa ROSA MÍSTICA LTDA;

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para verificação da responsabilidade da empresa ROSA MÍSTICA LTDA, visando à apuração da responsabilidade pela não assinatura do contrato, para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, no município de Iturama.

Art. 2º. Ficam nomeados para composição da COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ou COMISSÃO PROCESSANTE os seguintes servidores:

I – ROGÉRIO OLIVEIRA DE FREITAS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

II–CLELIO SOARES DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO;

III–JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO;

Art. 3º. Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer declarações e depoimentos que entender pertinentes.

Art. 4º. Os procedimentos de desenvolvimento e execução deste processo administrativo deverão assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024

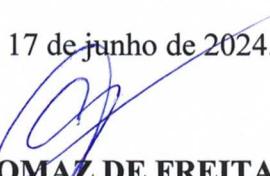


Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, o qual deverá ser encaminhado à Administração Superior deste Município, na forma da lei.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 17 de junho de 2024.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.